

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1144 – PÁG. 01 – TERÇA-FEIRA – 15.01.2019 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO 003/2019

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 554/2018 de 23 de Novembro de 2018:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 574.635,56 (Quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

FUNCIONAL E CÓDIGO REDUZIDO DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO ATIVIDADE / ELEMENTO DESPESA / FONTE RECURSO	VALOR
06.002.15.452.0013.1008	Pavimentação de Vias Urbanas e Urbanização de Áreas Públicas	
830	4.4.90.51.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 886 Convênio Nº 137/2018 - SEIL - Recapeamento Asfáltico da Av. Campos Salles	R\$ 574.635,56
SOMA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 574.635,56

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor **R\$ 574.635,56 (Quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo proveniente de **PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

ALINEA RECEITA	GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2.4.28.99.1.1.01	886	Convênio Nº 137/2018 - SEIL - Recapeamento Asfáltico da Av. Campos Salles	R\$ 574.635,56
Soma Excesso de Arrecadação			R\$ 574.635,56

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2019.

AGUINALDO LUCIANO VALDERRAMA
Prefeito em Exercício

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1144 – PÁG. 02 – TERÇA-FEIRA – 15.01.2019 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO 004/2019

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 554/2018 de 23 de Novembro de 2018:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 234.833,66 (Duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

FUNCIONAL E CÓDIGO REDUZIDO DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO ATIVIDADE / ELEMENTO DESPESA / FONTE RECURSO	VALOR
07.001.04.122.0009.2063	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento	
639	4.4.90.52.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 887 Contrato de Repasse nº 871681_2018_MAPA_CAIXA	R\$ 234.833,66
SOMA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 234.833,66

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor **R\$ 234.833,66 (Duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos)**, sendo proveniente de **PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

ALINEA RECEITA	GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2.4.28.99.1.1.02	887	Contrato de Repasse nº 871681_2018_MAPA_CAIXA	R\$ 234.833,66
Soma Excesso de Arrecadação			R\$ 234.833,66

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

de Janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 11 dias do mês

AGINALDO LUCIANO VALDERRAMA
Prefeito em Exercício

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1144 – PÁG. 03 – TERÇA-FEIRA – 15.01.2019 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 015 /2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado por 01 (um) ano, até 19 de janeiro de 2020, o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2017 – Secretaria Municipal de Saúde – NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, conforme disposto na cláusula 13.4 do Edital referenciado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 15 de janeiro de 2019.

AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA
-Prefeito em Exercício-